

## **Eleições para Diretor da ESAS 2018**

### **Candidatura de António Luiz Gomes**

#### **Programa de ação**

Os próximos quatro anos serão dos mais difíceis que um diretor da ESAS terá enfrentado. Mas a ESAS é um estabelecimento de ensino nas áreas vitais da Agricultura, da Alimentação e do Ambiente, com 130 anos de história, carisma, implantação local, projeção internacional e uma vasta e densa rede de relações e amizades. É a confiança nesses ativos e a responsabilidade partilhada na sua administração que nos move a candidatar-mo-nos ao cargo de diretor.

Consideramos que o princípio e o fim da gestão de uma escola é a qualidade do ensino: tudo concorre para ela e tudo dela decorre. Nas linhas que se seguem, procuraremos explicar, esquematicamente, como vemos a integração das competências do diretor nesta dinâmica, na situação presente da ESAS.

As competências do diretor da ESAS são definidas no número 1 do artigo 27º dos Estatutos da Escola Superior Agrária de Santarém, publicados pelo despacho n.º 14813/2009, de 1 de julho, e adiante designados por Estatutos. Salvo indicação em contrário, as alíneas a seguir referidas são as do dito número 1 do artigo 27º.

#### **Representação**

O Diretor representa a Escola perante os demais órgãos do Instituto e perante o exterior (alínea a).

Propomo-nos promover e defender a ESAS como centro de conhecimento em Agricultura, Alimentação e Ambiente, três áreas intimamente ligadas e de importância vital para a região, o país e o mundo. Dentro das competências do diretor, empenhar-nos-emos em evidenciar a escola nessa qualidade, em primeiro lugar assegurando o cabal cumprimento da sua missão (n.º 2 do artigo 1º dos Estatutos) e em segundo lugar divulgando as suas potencialidades e realizações.

As comemorações dos 130 anos do Ensino Agrário em Santarém têm mostrado quantos amigos a ESAS tem no exterior. E de quantas formas eles a podem ajudar: com ideias, incentivo, trabalho, divulgação, ajuda material. Um grande papel do diretor será cultivar as e mobilizar os amigos da ESAS. Realçamos que o maior e mais empenhado contingente de amigos são os antigos alunos da ERAS e da ESAS.

#### **Articulação com os outros órgãos da escola**

São competências do diretor “[viabilizar], nos termos da lei, as decisões e propostas apresentadas pelos órgãos competentes” (alínea i), “[executar] as deliberações do conselho técnico-científico e do conselho pedagógico, quando vinculativas” (alínea q) e “[facultar] aos outros órgãos as informações necessárias para o seu funcionamento e as suas tomadas de decisão e promover a difusão das informações que digam respeito à vida da Escola no seu todo” (alínea v). Privilegiaremos a articulação com os outros órgãos da escola, assegurando-lhes, dentro das competências do diretor, condições de trabalho e cumprimento das deliberações.

Teremos, também, especial atenção com a recolha, processamento e transmissão da informação necessária ao funcionamento da escola e à comunicação com o exterior.

### **Serviços administrativos e serviços gerais**

Compete ao diretor coordenar os departamentos, os serviços administrativos (através do diretor destes, que é o secretário da escola) e os serviços gerais (n.º 2 do artigo 9.º dos Estatutos).

Nestas áreas, é nosso propósito otimizar as condições de trabalho e a eficiência dos serviços através da gestão dos recursos humanos, agilização e normalização de procedimentos e dotação de meios materiais.

Objetivos específicos para os serviços gerais são:

- Promover a articulação da aprendizagem prática com o funcionamento de serviços gerais como a exploração agropecuária e a manutenção dos espaços verdes, com benefício mútuo do ensino e dos serviços;
- Procurar formas de viabilizar economicamente a exploração agropecuária e valorizá-la para a sua função didática, de investigação e de divulgação;
- Procurar formas de dotar a escola dos meios de transporte indispensáveis;
- Procurar formas de conservar e valorizar o património imóvel afeto à ESAS e incrementar e partilhar o seu usufruto.

### **Planeamento e avaliação**

O diretor da ESAS tem diversas atribuições na avaliação, a todos os níveis, desde a instituição até aos funcionários (alíneas k), l) e t) do artigo 1.º dos Estatutos da ESAS e secção V dos Estatutos do IPS). A avaliação consome muito tempo de trabalho de toda a estrutura orgânica da escola. Uma boa coordenação pode reduzir o trabalho, racionalizando-o, e tirar mais partido dele, utilizando as conclusões na melhoria dos desempenhos.

O diretor é responsável pela elaboração do plano de atividades e do relatório de atividades. A utilização efetiva do plano para definir objetivos concretos e programar trabalhos e do relatório para avaliar resultados e servir de base ao plano seguinte também pode proporcionar melhorias de desempenho.

### **Centralidade no estudante**

O n.º 1 do artigo 1.º dos Estatutos do IPS centram no estudante (e na comunidade envolvente) a missão do instituto. Teremos sempre presente que o ensino, vertente principal da atividade da ESAS, é um serviço prestado, em primeira mão, ao estudante. Acreditamos que a melhor forma de prestar esse serviço é fazendo do destinatário um colaborador ativo e empenhado no mesmo. Procuraremos, por todas as maneiras ao nosso alcance, desenvolver essa colaboração, no diálogo, na corresponsabilização e no trabalho partilhado.

### **Conclusão**

O desafio para a ESAS, nos próximos quatro anos, é entrar numa nova fase de crescimento e valorização. O diretor pouco mais pode fazer do que manejar a batuta. Confiamos que o resto será feito por uma comunidade académica unida, apoiada por uma grande e apertada rede de relações e amizades.

ESAS, 3 de setembro de 2018

